



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 132/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a tomar providências para assinar convênio com a FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para construção de 2 salas de aula no Grupo Escolar São Cristóvão, construção de 1 sala de aula na localidade de Ressaca de Santo Antonio e ampliação da Escola Interventor Wenceslau Braz deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município na obra, objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mes de Abril de 1.981.

EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal